



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 22/2021

Número do Processo Interno: 37/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/07/2021 - 13:30

Orgão: Setor de Compras

Município: Novo Hamburgo / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/06/2021 - 16:16	QUESTIONAMENTOS	24/06/2021 - 09:57
<p>1) ATUALMENTE ALGUMA EMPRESA FORNECE O SERVIÇO? SE SIM, QUAL E COM QUAL TAXA? 2) QUAL A FROTA DE VEICULOS DO ÓRGÃO ATUALMENTE?</p> <p>Sr. Licitante, Seguem os esclarecimentos solicitados: 1) Sim. Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Taxa: -0,01% 2) A frota da Comusa atualmente é de 66 veículos. Obs.: temos também equipamentos que necessitam de combustíveis para o funcionamento: Roçadeiras, moto-serra, moto-poda, máquina de cortar asfalto, compactadora de asfalto e geradores poli-corte de tubos.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
24/06/2021 - 11:56	Pedido de Esclarecimento	24/06/2021 - 14:46
<p>Prezada Comissão de Licitação, realizamos o seguinte pedido de esclarecimentos - Quais os postos de combustíveis onde são realizados os abastecimentos pelo COMUSA atualmente?</p> <p>Seguem as informações fornecidas pelo Gestor da contratação: Posto Adams Center (Corvetta) Av Pedro Addams Filho, 4773 Posto Centro Av Pedro Addams Filho, 3912 Auto Posto Ideal Av Sete de Setembro, 274</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/06/2021 - 17:33	Esclarecimentos	01/07/2021 - 14:54
<p>1) PRAZO DE ATESTO 18.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, além do atesto da nota fiscal pelo gestor, referente aos serviços realizados no mês anterior, considerando a Taxa de Administração ofertada. Esclarecimento: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento? Resposta: 2) FORNECIMENTO DE LISTAGEM ATUALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS d) Comunicar a COMUSA sempre que houver a inclusão de novas empresas credenciadas junto à rede da CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. f) Comunicar a COMUSA toda exclusão que porventura ocorrer de empresa credenciada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justificando o motivo. Esclarecimento: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado na Alínea d) supracitada? Resposta: 3) GARANTIA 6.1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a CONTRATADA dá garantia contratual do serviço, n.º 8.078/90, pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do serviço pela COMUSA, durante o qual subsistirá sua responsabilidade: Esclarecimento: De acordo com a garantia do contrato, qual será o prazo para apresentação? Esclarecimento: De acordo com o subitem 6.1. supracitado, qual o percentual exigido para garantia contratual? Resposta:</p>		
<p>1) Não. O prazo para pagamento é de 15 dias A CONTAR do atesto da nota pelo Gestor; 2) Segundo o Gestor da contratação, Daniel de Moraes Veiga, sim. 3) A garantia que trata o item 6 consiste em: 6.1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a CONTRATADA dá garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal consoante dispõe a Lei n.º 8.078/90, pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do serviço pela COMUSA, durante o qual subsistirá sua responsabilidade: a) Pela solidez, segurança e qualidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados; b) Pelos danos pessoais e materiais causados à COMUSA e aos seus servidores, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da CONTRATADA, decorrentes dos produtos utilizados e serviços prestados; c) Pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo; d) Pelos defeitos e imperfeições verificados nos serviços/produtos fornecidos, total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado; e) Pelos danos causados por fato do serviço/produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano. A garantia que trata o `PAR` 1º do art. 56 da LF n. 8.666/93 não está prevista no Edital.</p>		

[Voltar](#)